

DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Conductor Cultural Local - Campus Florianópolis-Continente.


A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IFSC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada de Conductor Cultural Local - Campus Florianópolis-Continente*, apreciado na reunião do dia 28 de setembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada de Conductor Cultural Local - Campus Florianópolis-Continente** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, oferecido em parceria com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O curso será presencial, com carga horária de 160 horas, oferta de 25 vagas por turma, no período vespertino, e destina-se a alunos alfabetizados com idade mínima de 16 anos ou a completar até a data da matrícula, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 01 de outubro de 2010.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC